

ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

LEI Nº 1528/2020

DE 06 DE ABRIL DE 2020

Dispõe sobre a revisão geral anual, na forma do inciso X do art. 37 da Constituição Federal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE-CE, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica deste Município, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE** aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica atualizado nos termos do inciso X do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil a remuneração dos servidores públicos pertencentes ao Poder Legislativo do Município de São Gonçalo do Amarante.

§ 1º A revisão geral anual de que trata o “caput” deste artigo, será de 4,01% (quatro virgula zero um por cento), concedida com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA acumulado de doze meses até fevereiro de 2020.

§ 2º A revisão será aplicada ao salário dos ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissionado, de acordo com o Anexo Único desta lei.

§ 3º Não se aplica ao percentual previsto no § 1º os cargos cujos valores tiverem por base o salário mínimo.

Art. 2º O Auxílio-Alimentação previsto na Lei nº 1.434/2017 fica atualizado com base no Índice Geral de Preços do Mercado – IGPM, no percentual acumulado de 7,54% (sete virgula cinquenta e quatro por cento).

Art. 3º A Gratificação dos membros da Comissão de Licitação previsto na Lei nº 1.349/2015 concedida com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, no percentual de 4,01% (quatro virgula zero um por cento), acumulado de doze meses até fevereiro de 2020.

ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

Art. 4º As despesa decorrentes da aplicação desta Lei correrá a conta de dotações próprias do Orçamento do Poder Legislativo.

Art.5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos à partir de 1º de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE-CE,
aos 06 dias do mês de abril de 2020.



FRANCISCO CLÁUDIO PINTO PINHO
Prefeito Municipal

ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 005.06.04/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CE, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 28, inciso X, da Constituição Estadual do Ceará, e Lei Municipal nº 652/2000, de 08 de fevereiro de 2000, RESOLVE publicar mediante afixação no rol de entrada do prédio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, sita na Rua Ivete Alcântara, nº 120, a **LEI Nº 1528/2020**, aos 06 dias do mês de abril de 2020, nesta mesma data.

PUBLIQUE-SE.

DIVULGUE-SE.

CUMRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, aos 06 dias do mês de abril de 2020.



FRANCISCO CLÁUDIO PINTO PINHO
Prefeito Municipal

ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ANEXO ÚNICO

Tabela de remuneração dos cargos de provimento efetivo e em comissão por nível/simbologia:

COMISSIONADOS

SIMBOLO/ NÍVEL	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO	REMUNERAÇÃO
CC1	R\$ 3.472,27	R\$ 3.472,27	R\$ 6.944,54
CC2	R\$ 2.336,81	R\$ 2.336,81	R\$ 4.673,62
CC3	R\$ 1.669,16	R\$ 1.669,16	R\$ 3.338,32

EFETIVOS

CARGOS	RECRUTAMENTO	VENCIMENTOS
Agente Administrativo	Concurso	R\$ 1.478,21
Almoxarife	Concurso	R\$ 1.989,66
Digitador	Concurso	R\$ 2.131,78
Monitor de Informática	Concurso	R\$ 1.847,77
Motorista	Concurso	R\$ 1.960,20
Recepcionista	Concurso	R\$ 1.989,66

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE-CE,
aos 06 dias do mês de abril de 2020.